



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5244 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 1.997, de 18 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 1.997, de 18 de junho de 2015, que passa a vigorar acrescida do Capítulo XI-A:

(...)

“CAPÍTULO XI-A DA DECISÃO COORDENADA

Art. 48-A. No âmbito da Administração Pública Municipal, as decisões administrativas que exijam a participação de três ou mais setores, órgãos ou entidades poderão ser tomadas mediante decisão coordenada, sempre que:

- I – for justificável pela relevância da matéria; e
- II – houver discordância que prejudique a celeridade do processo administrativo decisório.

§ 1.º Para os fins desta Lei, considera-se decisão coordenada a instância de natureza interinstitucional ou intersetorial que atua de forma compartilhada com a finalidade de simplificar o processo administrativo mediante participação concomitante de todas as autoridades e agentes decisórios e dos responsáveis pela instrução técnico-jurídica, observada a natureza do objeto e a compatibilidade do procedimento e de sua formalização com a legislação pertinente.

§ 2.º A decisão coordenada não exclui a responsabilidade originária de cada órgão ou autoridade envolvida.

§ 3.º A decisão coordenada obedecerá aos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, com utilização, sempre que necessário, da simplificação do procedimento e da concentração das instâncias decisórias.

§ 4.º Não se aplica a decisão coordenada aos processos administrativos:

- I – de licitação;
- II – relacionados ao poder sancionador; ou
- III – em que estejam envolvidas autoridades de Poderes distintos.

Art. 48-B. Poderão habilitar-se a participar da decisão coordenada, na qualidade de ouvintes, os interessados de que trata o art. 11 desta Lei.

Parágrafo único. A participação na reunião, que poderá incluir direito a voz, será deferida por decisão irrecurável da autoridade responsável pela convocação da decisão coordenada.

Art. 48-C. Os participantes da decisão coordenada deverão ser intimados na forma do art. 23 desta Lei.

Art. 48-D. Cada órgão ou entidade participante é responsável pela elaboração de documento específico sobre o tema atinente à respectiva competência, a fim de subsidiar os trabalhos e integrar o processo da decisão coordenada.

Parágrafo único. O documento previsto no caput deste artigo abordará a questão objeto da decisão coordenada e eventuais precedentes.

Art. 48-E. Eventual dissenso na solução do objeto da decisão coordenada deverá ser manifestado durante as reuniões, de forma fundamentada, acompanhado das propostas de solução e de alteração necessárias para a resolução da questão.

Parágrafo único. Não poderá ser arguida matéria estranha ao objeto da convocação.

Art. 48-F. A conclusão dos trabalhos da decisão coordenada será consolidada em ata, que conterá as seguintes informações:

- I – relato sobre os itens da pauta;
- II – síntese dos fundamentos aduzidos;
- III – síntese das teses pertinentes ao objeto da convocação;
- IV – registro das orientações, das diretrizes, das soluções ou das propostas de atos governamentais relativos ao objeto da convocação;
- V – posicionamento dos participantes para subsidiar futura atuação governamental em matéria idêntica ou similar; e
- VI – decisão de cada órgão ou entidade relativa à matéria sujeita à sua competência.

§ 1.º Até a assinatura da ata, poderá ser complementada a fundamentação da decisão da autoridade ou do agente a respeito de matéria de competência do órgão ou da entidade representada.

§ 2.º A ata será publicada por extrato no Diário Oficial do Município, do qual deverão constar, além do registro referido no inciso IV do caput deste artigo, os dados identificadores da decisão coordenada e o órgão e o local em que se encontra a ata em seu inteiro teor, para conhecimento dos interessados.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.821, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Tude Moutinho Costa.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Tude Moutinho Costa.

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de Salas	Nível
1	Creche Municipal Tude Moutinho Costa	Rua Espigão, s/n., Cidade de Deus – Comunidade Alfredo Nascimento.	9	II

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 2.672, de 9 de setembro de 2020.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 4.º da Lei n. 2.672, de 9 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 4.º Durante o período em que for necessária a adoção de medidas de segurança para combate à proliferação da Covid-19, a capacidade dos elevadores será regulada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal”. (NR)

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.823, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica implementado, no município de Manaus, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade de Manaus.

Art. 2.º Para a implementação do turismo pedagógico, as escolas municipais devem organizar roteiros de visita dos discentes aos pontos turísticos da Cidade, visando à realização de atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever, em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3.º O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput do art. 2.º, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visita, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE, de ofício, e conjuntamente, isenção e remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao contribuinte que esteja inscrito e seja beneficiário no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.557, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), aos contribuintes que possuam um único imóvel e nele residam;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 2.557, de 19 de dezembro de 2019, autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder, de ofício, e conjuntamente, isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e remissão de eventuais débitos do imposto, quando existentes, ao contribuinte que esteja inscrito e seja beneficiário no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

CONSIDERANDO que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, que gerencia o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito do Município de Manaus, disponibilizou a sua base de dados;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, identificou, na referida base de dados, contribuintes que preenchem as condições dos incisos I a IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2.557, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica nº 10/2021 – DIJET/DETRI/SEMEF, subscrita pela Chefe de Divisão de Análise, Julgamento e Estudos Tributários, acolhida pelo Subsecretário da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2098/2021 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.11209.0.068350 (SIGED) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, de ofício, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do exercício de 2022, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ao contribuinte que esteja inscrito e seja beneficiário no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Parágrafo único. Considera-se apto à concessão da isenção de que trata o *caput* deste artigo, o contribuinte que esteja inscrito e seja beneficiário no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerido no município de Manaus pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e identificado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, com as condições dos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 2.557, de 19 de dezembro de 2019, em relação ao imóvel de que seja proprietário ou possuidor.

Art. 2º Ficam remetidos, de ofício, eventuais créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), vencidos até 31 de dezembro de 2020, referentes ao contribuinte abrangido pelo disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A remissão prevista no *caput* deste artigo não gera direito à restituição de qualquer quantia paga anteriormente à concessão do benefício e do início da vigência deste Decreto.

Art. 3º Ao término do prazo da isenção prevista neste Decreto, a obrigação tributária de recolher o IPTU será restabelecida.

Art. 4º A SEMEF procederá à divulgação da relação dos contribuintes contemplados por este Decreto na sua página na *internet*, sem prejuízo de comunicação individual ao beneficiário por meio dos Correios.

Art. 5º A SEMASC deverá encaminhar à SEMEF as alterações e atualizações que ocorrerem no CadÚnico durante a vigência deste Decreto.

Art. 6º Os benefícios fiscais previstos neste Decreto não geram direito adquirido e serão revogados, de ofício, sempre que se apure que o contribuinte não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições para a concessão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01-01-2022.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe conferem os art. 128, inc. I, e 133 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 578, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos últimos 12 (doze) meses, de 10,9585% (dez inteiros e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2620/2021 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.11216.0.086187 (Volume 1) SIGED,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 127,17 (cento e vinte e sete reais e dezessete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE abono aos professores, pedagogos, servidores administrativos e servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados em Unidades Escolares, Conveniadas e Unidades Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que elevou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à condição de instrumento permanente de financiamento da educação pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, contido no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.126 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os termos do inc. II, do art. 4º da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de abono aos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a justificativa elaborada pela Divisão de Pessoal, por meio da Nota Técnica nº 007/SEMED – DP, subscrita pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 7.075/2021 – SEMED/GS, e que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19019.0.023605 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono, em parcela única, por matrícula, para professores, pedagogos, servidores administrativos e servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados em Unidades Escolares, Conveniadas e Unidades Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os servidores afastados por motivo de licenças para tratar de interesse particular, acompanhar o cônjuge e exercer mandato eletivo.

Art. 2º A concessão do abono de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará conforme os critérios especificados abaixo:

I – servidores com matrícula de 20h:

a) aos professores e pedagogos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em unidades escolares e unidades administrativas da SEMED e outras instituições conveniadas, vinculadas a área da educação, que percebam vencimentos vinculados as fontes pagadoras 1180190 e 1180191, correspondente a 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, será concedido o valor de R\$ 7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

b) aos professores, pedagogos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em unidades administrativas da SEMED, que percebam vencimentos vinculados as fontes pagadoras 1180000 e 1180192, correspondente a 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, será concedido o valor de R\$ 6.522,75 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos);

c) aos professores e pedagogos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em unidades administrativas da SEMED, que percebam vencimentos da fonte pagadora 1010000 dos Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE, será concedido o valor de R\$ 6.522,75 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos);

II – servidores com matrícula de 40h:

a) aos professores e pedagogos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em unidades escolares e unidades administrativas da SEMED e outras instituições, vinculadas a área da Educação, por força de convênios firmados, que percebam vencimentos vinculados as fontes pagadoras 1180190 e 1180191, correspondente a 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, será concedido o valor de R\$ 14.494,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos);

b) aos professores, pedagogos e servidores administrativos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em unidades administrativas da SEMED, que percebam vencimentos vinculados as fontes pagadoras 1180000 e 1180192, correspondente a 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, será concedido o valor de R\$ 13.045,50 (treze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

c) aos professores, pedagogos, servidores administrativos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, e servidores ocupantes de cargos em comissão, em efetivo exercício, lotados em unidades administrativas da SEMED, que percebam vencimentos da fonte pagadora 1010000 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE, será concedido o valor de R\$ 13.045,50 (treze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

§1º será acrescido, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por CPF, aos valores indicados no inc. I, alíneas de “a” a “c” e no inc. II, alíneas de “a” a “c”, deste artigo, aos professores, pedagogos, servidores administrativos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, e servidores ocupantes de cargos em comissão, em efetivo exercício, lotados em unidades escolares e unidades administrativas da SEMED, que participaram, de forma efetiva da elaboração, implementação e coordenação das ações da Avaliação de Desempenho do Estudante – ADE/2021, conforme listagem elaborada pelo setor responsável, por conta da fonte pagadora 1010000 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.

§2º Para concessão do abono de que trata este Decreto, serão considerados os servidores constantes no processamento final da folha de pagamento da SEMED, do mês de dezembro de 2021, desde que atendam os termos do *caput* do art. 1º deste Decreto, e os critérios estabelecidos no inc. I, alíneas de "a" a "c" e inc. II, alíneas de "a" a "c", deste artigo.

Art. 3º O valor do abono ora concedido não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da SEMED.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos de nº 4.177, de 11 de outubro de 2018, nº 4.179, de 16 de outubro de 2018, nº 4.210, 13 de novembro de 2018 e nº 4.985, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 033/2021 – Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho – NTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.639/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001562 (Sigid) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 12-01-2021, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de AS – Técnico em Enfermagem, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ocupado pela ex-servidora ÂNGELA MARIA PERES AGUIAR, matrícula nº 111.183-3 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 18.019, de 02 de abril de 1992, e nº 20.623, de 16 de maio de 2000, oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 96/2016 - P.PESSOAL/PGM, que versa sobre a possibilidade de concessão de licença para concorrer mandato eletivo, mesmo quando for necessária a desincompatibilização do servidor, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei 8.112/90 c/c o art. 157 da Lei Municipal nº 1.118/71;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 123.08.2020 – ASSJUR/SEMED, que opinou pelo deferimento do pedido de desincompatibilização do servidor;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.027/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.007299 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15-08-2020, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do servidor **CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Professor Nível Superior/ Pedagogo, matrícula nº 102.427-2 D/F, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2020;

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.683/2021

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 519/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 337/2021-ASJUR/SEMAD, que opina pela possibilidade jurídica do pedido, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5264/2021 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.017995, resolve

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor MARCOS ANDRÉ CHAVES SARKIS, Agente Administrativo A-III-III, matrícula nº 063.500-6 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Manaus/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.684/2021

DECLARA ESTÁVEL servidora avaliada em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 024/2021 – CEF/SEMED, da Comissão de Evolução Funcional – CEF, o qual se manifesta pela publicação do ato de estabilidade da servidora;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6465/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.002815, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-12-2008, a servidora LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER DE SOUZA, matrícula nº 074.134-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.685/2021

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 616/2021 – GABSEC-SEMACC, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.021372,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor RENATO FROTA MAGALHÃES, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC, nos dias 29 e 30-11-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor WANDERSON SILVA DA COSTA, Subsecretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA 051/2021-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO as nomeações posteriores à publicação da programação de férias da Casa Civil referente ao exercício de 2022,

RESOLVE:

INCLUIR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, na Escala de Férias para o exercício de 2022, aprovada pela Portaria nº 049/2021-DERHUS/CC, publicada no DOM nº 5226, de 19-11-2021:

Matrícula	Nome	Mês
138.052-4B	Caroline Araújo de Andrade Souza	Novembro
139.285-9B	Rosiene Bentes Lobo	Dezembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


TADEU DE SOUZA SILVA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

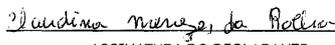
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: CLAUDINA MENEZES DA ROCHA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (x) ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE dezembro DE 2021


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 SIT: () NOMEAR (x) EXONERAR () ANUAL

- Uma casa no Condomínio Vila Gaia, Novo Aleixo.
- Um veículo modelo SPIN, marca Chevrolet.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE julho DE 2019


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

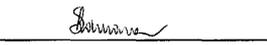
ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A-VII
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (x) ANUAL

01 Imóvel residencial localizado na Rua Lapão, 18 – Cond. Vila Lírios – Bairro Lírio do Vale – Manaus/Am.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE dezembro DE 2021


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

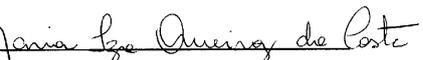
ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: MARIA IZA QUEIROZ DA COSTA
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (x) ANUAL

01 VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT. ANO 2018, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE dezembro DE 2021


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: ROSINALDO DE SOUZA DOS SANTOS
 CARGO: Digitador
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE dezembro DE 2021


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

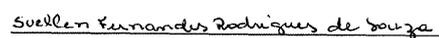
ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: SUELLEN FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA
 CARGO: GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES
 SIMBOLOGIA: DAS-1
 SIT: () NOMEAR (x) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/04/2021 DOM: 5066 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/03/2021

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE Abril DE 2021


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: VANESSA NEVES SOUTO LOUREIRO
 CARGO: ANALISTA MUNICIPAL – ESPEC. DIREITO
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE dezembro DE 2021

Vanessa N. S. Loureiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
 SERVIDOR: WILLIAM PEREIRA GASPAR
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 SIMBOLOGIA: DAS-3
 SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 08/11/2021 DOM: 5218 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/11/2021

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE Novembro DE 2021

William Pereira Gaspar

ASSINATURA DO DECLARANTE

CASA MILITAR

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 007/2021 – CASA MILITAR/CM, celebrado 09 de dezembro de 2021;
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR;
- CONTRATADA:** Empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda;
- OBJETO:** Esse contrato tem por objeto o fornecimento de Colete:
 - Na quantidade de 08 (oito) unidades, valor unitário: R\$ 1.065,00 (Hum mil e sessenta e cinco reais), Modelo: masculino, Apresentação: à prova de balas, nível III-A. Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Tamanho(s): P, CFE, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo em adesão a Ata de Registro de Preços externa - ID – 515388;
 - Colete: Na quantidade de 35 (trinta e cinco) unidades, valor unitário: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), Modelo: masculino, Apresentação: à prova de balas, nível III-A. Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Tamanho(s): M, CFE, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo em adesão a Ata de Registro de Preços externa - ID – 515389;
 - Colete: Na quantidade de 15 (quinze) unidades, valor unitário: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), Modelo: masculino, Apresentação: à prova de balas, nível III-A. Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Tamanho(s): G, CFE, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo em adesão a Ata de Registro de Preços externa - ID – 515390;
 - Colete: Na quantidade de 02 (dois) unidades, valor unitário: R\$ 1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez reais), Modelo: masculino,

Apresentação: à prova de balas, nível III-A. Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Tamanho(s): P, CFE, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo em adesão a Ata de Registro de Preços externa - ID – 515391;

5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo de Contrato importa na quantia de R\$ 73.790,00 (setenta e três mil setecentos e novena reais);

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaus, conforme seguinte discriminação: Unidade Orçamentária: 15101, Programa de Trabalho: 06.181.0055.2051.0000; Natureza da Despesa: 33903028, Fonte de Recurso: 01000000, Nota de Dotação (bloqueio): 2021ND00244 e Nota de Empenho: 2021NE00511;

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O presente Contrato terá o prazo de vigência de 01(um) ano, contado a partir da assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, contado a partir da sua publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Manaus. E a execução do objeto deste Contrato deverá ser efetuada em até 60 (noventa) dias, a contar do Recebimento da Nota de Empenho. Observando a garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
20506101	HERMEL REPRESENTACOES E PROMOCOES EM VENDAS LTDA	AML2100017634
21056301	F B COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	AML2100018508
21035001	GUILHERME PEREIRA DE CASTRO ME	AML2100017982
23698401	CLINICA DE SAUDE MULTIPROFISSIONAL E LABORATORIAL	AML2100018244
23817801	PETRA ENGENHARIA E SERVICOS DE APOIO A GESTAO DA S	AML2100016446
52629501	MAVI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2100285307
52631901	L C L QUEIROZ SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E A	AMP2100290655
12836201	J P CAMPOS COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME	AML2100015800
52628801	COSTA COMERCIO DE DOCES LTDA	AMP2100286382
22871001	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	AMP2100288259
52657801	LUAN BELELLI	AMP2100290972
52619901	JULIA AZEVEDO OLIVEIRA PACHECO	AMP2100275265
52632301	DEV4COMPANY LTDA	AMP2100268116
52632401	RUBI LTDA	AMP2100268126
20856801	MULT CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2100286799
1700501	COPLAST INDUSTRIA QUIMICA LTDA	AMP2100286339
52663701	P. H. DA SILVA	AMP2100289838
52654101	BARBARA BRITO DE SOUZA 77939964291	AME2100912450
51033801	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - INTECAM	AMP2100290395
52632101	ECO VIAGENS E TURISMO LTDA	AMP2100289754
52632201	F S SOARES LTDA	AMP2100286931
40447701	PEOPLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2100288310
47972101	ALAN SILVA DOS REIS	AMP2100289724
52632601	EDIBERTO RAMOS DA MATA	AMP2100290265
52158701	GABRIEL GOMES CARNEIRO	AMP2100290634
52637401	SAPATINHO DE LUXO PARTICIPACOES LTDA	AMP2100290080
52637801	SANTOS CONSTRUCOES LTDA	AMP2100285593
52638001	P V T DE ALMEIDA	AMP2100287336
52637501	L M DE M GARCIA	AMP2100288356
6089301	J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICU	AMP2100285355
46761901	H N LIRA PETS	AMP2100289635
52618201	U3 PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA	AMP2100287758
52633401	LUIZ HUMBERTO SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	AMP2100251143
52633901	ANA FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA	AMP2100287907

52634001	SOLUCOES BAGS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2100289788
9993401	A. MARTINS - CONSTRUCOES LTDA	AME2100908121
52634101	COBRAFIX COBRANCAS E RELACIONAMENTOS EDUCACIONAIS	AMP2100249368
52635201	DM TRANSPORTES LIMITADA	AMP2100289921
21696701	NORTECORP PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DE SA	AMP2100284706
52635301	W R MARTINS	AMP2100290814
48995801	BARRETO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	AMP2100289589
52636601	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS COSTA	AMP2100290487
52636701	D MELO DA SILVA COMERCIO	AMP2100289576
52655701	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS L	AMP2100291169
5061601	IGUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.	AMP2100286104
9813801	P G MUNIZ	AMP2100285109
44813901	J I TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2100284932
11166301	J E A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.	AMP2100286519
12202701	CLARO S.A.	AMP2100291842
49080401	INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS - IPA	AMP2100277061
52635001	A B DA SILVA LTDA	AMP2100277080
52636801	IBUSINESS BRASIL LTDA	AMP2100290992
45774201	A T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	AMP2100289723
52635401	J.S.O TRANSPORTES LTDA	AMP2100220261
50673901	BAR BOTECO DE PONTA EIRELI	AMP2100290983
47955401	VALERIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	AMP2100283369
52636201	C A SA FILHO TECNOLOGIA LTDA	AMP2100290322
51992301	PANIFICADORA ISABELLA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	AMP2100288272
52633501	JBJ PARTICIPACOES LTDA	AMP2100264199
10841001	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SORRIDENTE LTDA - ME	AMP2100275426
41166301	LUCAS KOJI YAMASHIRO	AMP2100290126
40316501	UNIDADE CRIATIVA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	AMP2100265880
52643101	IAGO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100289871
52648801	AGNALDO DA SILVA RODRIGUES LTDA	AMP2100290602
12418001	GILMAR ALVES DA SILVA - ME	AML2100014636
20361801	CHAMPION SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO - EIREL	AMP2100288393
52633701	V E V LAVA E SECA LAVANDERIA LTDA	AMP2100287167
52648901	J D F DA CRUZ IMOVEIS	AMP2100287825
22762402	MDG ATACAREJO LTDA	AMP2100285790
22762403	MDG ATACAREJO LTDA	AMP2100285773
22762401	MDG ATACAREJO LTDA	AMP2100285707
52632901	JBJ INVESTIMENTOS LTDA	AMP2100259091
22049301	J H SERVICOS ELETRICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	AME2100908104
11626402	EBERTH ALVES DA CRUZ ME	AMP2100252039
20622403	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	AMP2100285564
52634401	SERMAN SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICOS LTDA	AMP2100284912
3745901	CONEF BRASIL CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE BENS L	AML2100013532
11061501	SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DIS	AMP2100252386
43182201	BARROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	AMP2100289151
52652201	PADRONIZA TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2100290214
52652301	D DA S GONCALVES MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	AMP2100290677
11635201	L. S. SAUDE LTDA	AMP2100286323
52638201	E C DE SOUZA SOARES	AMP2100287879
52508401	MARCIO FADELL RODRIGUES	AMP2100291018
46482602	F S COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	AMP2100287161
52634701	S L DE ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE I	AMP2100286044
43938001	M J REZENDE FARIAS EIRELI	AMP2100285541
12874702	MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA	AMP2100290513
13619901	CLINICA MEDEIROS SAUDE EIRELI	AMP2100289873
49208901	MAGDIEL MACEDO DE OLIVEIRA	AMP2100287916
52639201	J G M NASCIMENTO	AMP2100287080
52639301	M DOS S MARTINS	AMP2100286121
52639401	ALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE RECAPAGEM DE PNEUS LT	AMP2100290953
50882801	MDG CONSULTORIA LTDA	AMP2100285817
41768102	LEBON RESTAURANTES LTDA	AMP2100289602
12418001	GILMAR ALVES DA SILVA - ME	AML2100014516
21620501	GIO COMUNICACAO LTDA	AMP2100287815
52653001	EGK IDIOMAS LTDA	AMP2100290586
52653101	I ALVES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2100290554
20595601	R. R. LEOCADIO ME	AMP2100291613
23160601	MEDINOVA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	AMP2100291736
23578001	ADR MATERIAIS CIRURGICOS E DESCARTAVEIS LTDA	AMP2100287255
52616601	MANIA TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2100287384
12207601	RODRIGUES E ARAUJO LTDA	AMP2100287752
51725601	TAYCHI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA	AMP2100285996
52617101	RONALD BARROS NERI DA CAMARA	AMP2100289860
50101501	C. GENTIL DO NASCIMENTO	AMP2100291292
10885301	L. M. BORGES - ME	AMP2100288031
20595601	R. R. LEOCADIO ME	AMP2100291594
12275001	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	AML2100018425
22318701	BW SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA	AMP2100253082
52653601	N A DE SOUZA VASCONCELOS LTDA	AMP2100291437
52656501	PEDRO VITOR MESQUITA DA FROTA	AMP2100286991
52656601	RESPIRAR FISIOTERAPIA LTDA	AMP2100287945
52653301	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	AMP2100283965
49617801	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS D	AMP2100290637
52617501	AP ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	AMP2100265615
52617701	KAIQUE ENZO SOUZA NUNES	AMP2100287740
52617801	GREEN MED SENIOR PLANOS DE SAUDE LTDA	AMP2100267834
52611501	D R DOS SANTOS LTDA	AMP2100285188
31247801	METALURGICA SATO DA AMAZONIA LTDA	AMP2100284007
40160301	J J FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS DE LA	AMP2100286607
52607001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADELAI	AMP2100283394
52607101	INSTITUTO SOCIAL MAOS ESTENDIDAS AO PROXIMO	AMP2100265632
49185301	W F TELES LTDA	AMP2100288304
20324601	M D DA S COUTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	AMP2100286927
13330401	JOSE RAIMUNDO COSTA SATURNINO - ME	AML2100017585
20960401	PR SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA	AML2100017923

11592501	GUINTER PUBLICIDADE LTDA-ME	AMP2100284579
7294901	MONTEIRO E SANTOS GRADUACAO LTDA	AMP2100287988
10766001	CECAE-CENTRO DE CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESA	AML2100013977
13832301	MA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HO	AMP2100283232
49378401	PETNIK CLINICA VETERINARIA LTDA	AMP2100277428
52608501	OLIVEIRA AUTOMOTIVOS LTDA	AMP2100287304
12188601	RED AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	AMP2100276493
11062101	EMPRENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	AMP2100290334
52610401	BRASIL INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS SOL	AMP2100286733
52610601	AGUIA AUTO ESCOLA LTDA	AMP2100289600
51805501	V E DA SILVA LTDA	AMP2100290398
42921501	R DE SOUZA PEREIRA	AML2100014311
23010501	S V DE CASTRO - ME	AML2100018641
332701	EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA SA	AML2100018063
49421401	SOL RESTAURANTE LTDA	AMP2100288282
52605901	TRES IRMAOS LTDA	AMP2100289674
52643901	ALUARTE DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	AMP2100290686
52644001	J A P REBELO	AMP2100277419
52644101	STAR 7 PUBLICIDADE LTDA	AMP2100275390
52644201	DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS SANTA RITA LTD	AMP2100286960
52644301	MAIRIS LIMA CORREA	AMP2100265706
51075701	ZINKS PET SHOP LTDA	AMP2100289517
52644401	W M LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMP2100247881
23392201	CONSTRUTORA MENDONCA EIRELI	AMP2100285486
30437101	R GOMES LIMA LTDA	AMP2100287312
52644501	RESIDENCIAL PARQUE ALVORADA SPE LTDA	AMP2100290820
52644601	NALE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	AMP2100284170
52644701	A S C COMERCIO DE MADEIRAS ARTEFATOS LTDA	AMP2100275569
13153401	SOLIDA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AMP2100286978
49203201	ZEFERINO MENEZES SOUSA FILHO	AMP2100290274
52652501	POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE - ME	AMP2100291858
52652601	EVANDRO CAMPELO DE SOUZA ALVES LTDA	AMP2100285457
8031702	QUEIROZ SERVICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA	AMP2100289156
52051201	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO	AMP2100287971
52606001	M T R REPRESENTACOES LTDA	AMP2100289769
52065308	VIA S.A.	AMP2100283959
12734001	LEAO COIMBRA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	AMP2100290296
44651301	ROOT RESTAURANTE LTDA	AMP2100287320
44842302	VIEIRA E VIEIRA CAFETERIA LTDA	AMP2100246448
21095701	M L DIAS - COMERCIO - EPP	AMP2100290328
50639501	CINTIA VALADARES DA SILVA	AMP2100290847
46074001	L BENTES MARQUES	AMP2100288382
47999601	SMART SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	AMP2100289835
52606401	C G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	AMP2100290106
10838201	OBERDA DA S SANTOS - EPP	AMP2100286724
52644801	COMERCIO DE PESCADOS COSTA LTDA	AMP2100290283
52644901	EDUARDO TERCO FALCAO ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS L	AMP2100290324
50657601	C. B. FREITAS	AMP2100285990
22488401	RAJO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	AMP2100253358
52645001	R E AUTO CENTER LTDA	AMP2100270544
52645101	PATRICIA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS CALCADOS CAM	AMP2100263835
52603001	W.G. VIAGENS E TURISMO LTDA	AMP2100287135
21665901	J DE A TORRES LTDA	AMP2100275315
22455901	S F TORRES - ME	AMP2100286941
23799201	CUIDADO INTEGRAL A SAUDE S/S LIMITADA	AMP2100288368
41366801	LUCIANO DOS SANTOS MARQUES	AMP2100287441
52643601	E C SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROMOCAO D	AMP2100290183
22049301	J H SERVICOS ELETRICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2100290832
42285601	CONDOMINIO CORAL GABLES	AMP2100291049
52643301	F DE O SILVA	AMP2100290300
13565801	ERMLTON DE SOUSA PORTO EIRELI	AMP2100291355
52643501	AMAZONITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AMP2100286756
22254701	R C SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA - ME	AMP2100290423
23698401	CLINICA DE SAUDE MULTIPROFISSIONAL E LABORATORIAL	AML2100014937
4509101	PRONATUS DO AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	AMP2100253604
47106201	SENTINELA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2100291101
6665901	UNITEC IMPORTADORA DE ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	AMP2100288063
52643401	TAVARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	AMP2100286401
7742901	AFM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME	AMP2100251183
80008401	GHL SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO LTDA	AMP2100287177
30453001	LEAL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	AMP2100287598
52643701	RICHARD LEE MATOS LTDA	AMP2100290588
51911101	K. V. DE LIMA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA	AMP2100255441
52654601	MANAUS EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS L	AMP2100290505
52654701	NHIENDRYA DA COSTA MONTEIRO	AMP2100289727
52654801	ALUARTE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMEN	AMP2100290693
52654901	M E DA S O NOBREGA	AMP2100288655
52655001	PJ PET SHOP COMERCIO DE PRODUTOS E EMBELEMAMENTO	AMP2100282472
32996201	BARBOSA E SILVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2100282727
11902601	FELIZARDO COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMO	AMP2100290169
13565001	VERA LUCIA DO CARMO DA FONSECA	AML2100013603
52626101	V FREIRE DOS SANTOS	AMP2100290725
52626201	A. J. RIBEIRO GOMES CABELEIREIRO LTDA	AMP2100286183
52626301	QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA	AMP2100287941
52626501	MAGALHAES REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	AMP2100290521
43206401	CLUBE SIRIO LIBANES DO AMAZONAS	AMP2100285923
13454001	KELSI DA CRUZ MAIA - ME	AMP2100289943
52619701	AFFETTO LTDA	AMP2100289777
8722602	H S DA ROCHA ME	AMP2100290670
13613401	AMPLA ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E S	AML2100014154
52621701	ANANCY MARIA TAVARES LASMAR	AMP2100290262
12341901	CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS CEPE AM	AML2100015378
50875801	J B BANDEIRA LTDA	AMP2100290184
12619302	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AMP2100249885

12619303	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	AMP2100249924
12619304	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	AMP2100249914
52623901	RENE DA COSTA MARQUES	AMP2100289861
23523101	ADOLPHO MAURO MAUES NAZARETH SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2100289157
12418001	GILMAR ALVES DA SILVA - ME	AML2100014612
48962301	CONSUMED - CONSULTORIA MEDICA EMPRESARIAL S/A	AMP2100246700
50868501	F DA COSTA MIRANDA LTDA	AMP2100290179
52620601	MARCELA RABELO DE SOUZA	AMP2100289833
52620701	KAUE JOSIAS BATISTA NUNES	AMP2100289563
52622201	E. G. DA. S. FILHO	AMP2100288744
52622601	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	AMP2100284800
21386201	ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AMP2100290922
52604501	M A P BARBOSA	AMP2100289701
52619801	RP SEABRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AMP2100287101
52603701	J M DO NASCIMENTO LTDA	AMP2100287719
22017801	BP SERVICOS DE ESTERILIZACAO SPE S.A	AMP2100289683
46519501	SARBRAN SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E EQUIP	AMP2100287062
13281701	NNX COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIAS LTDA EPP	AML2100015210
20602601	P.C. ACQUA SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	AML2100014190
21308001	ARAUJO E MORAIS PANIFICADORA LTDA ME	AML2100013810
44361701	GUEDES E FERREIRA LTDA	AML2100014890
20439401	SEGEAM - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GEST	AMP2100286054
12684701	SMX AGROINDUSTRIAL LTDA	AML2100013399
6183801	ITAPOA ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA EPP	AML2100013953
12861601	O. G. DE ARAUJO	AML2100013700
13149901	CADUCEU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	AML2100014370
2279501	IGB ELETRONICA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	AML2100014791
21509201	T S REPRESENTACOES LTDA	AMP2100253488
44451401	DNZ SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI	AML2100017719
22856101	ALBAPAR PARTICIPACOES LTDA	AML2100014455
13595601	LMM SERVICOS, TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL	AMP2100244180
46971501	SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA	AMP2100292052
13550101	MAMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI	AMP2100290551
7942607	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCI	
11996801	E. DA S. GIORDANI - EPP	AML2100014479
11248301	UPOFISIO - UNIDADE PROFISSIONAL DE ORTOPEDIA E FIS	AMP2100290116
6811601	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA	AML2100015090
10429201	ATACADAO MATOS LTDA ME	AML2100016180
46566601	S R G MOREIRA CONSTRUCOES	AMP2100287742
464324	BANCO BRADESCO S.A.	AMP2100290368
13854801	P P P RECUPERACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS	AMP2100270542
47447301	WTT EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO	AMP2100290671
52616301	F R B MESSA MOVEIS LTDA	AMP2100287369
800062201	CJL ESCOLA ESPORTIVA LTDA	AMP2100265721
52615101	NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORTE E NORDESTE	AMP2100277748
52615201	LUCIO COLARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100288047
40414201	ALLIED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	AMP2100288348
52605201	MARIA IRACEMA SILVA BRAGA - ME	AME2100907518
12692201	KLEITON RICARDO DA SILVA LTDA	AMP2100287222
52605301	SAAD TECNOLOGIA LTDA	AMP2100289733
46059701	ARIANA GRACA MONTEIRO	AMP2100285260
43547801	MARCELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	AMP2100253514
43784601	WM COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO LT	AMP2100287985
50161901	PATRI TRINTA E QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AMP2100286288
21686001	P. E. L. VIGA EIRELI	AMP2100288233
13595601	LMM SERVICOS, TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL	AME2100907715
22901301	N A M FERREIRA COMERCIO - EPP	AMP2100290359
30211601	THOMPSON DE OLIVEIRA SOARES - ME	AMP2100289896
52605001	J B ESSENCIAL CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA E	AMP2100289666
338001	PAIVA & CIA LTDA	AMP2100290452
52613201	W R T LIMA	AMP2100289793
7770201	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA	AMP2100290149
41915601	E D MOLDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	AMP2100287337
52603201	FAB PARTICIPACOES LTDA.	AMP2100259092
52602901	K R COMAP	AMP2100287774
41503401	J S A PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA	AMP2100289799
52424501	EDICLEI AMARAL DE SANTANA COMERCIO	AMP2100290498
22598001	CONSTRUCOR LTDA	AMP2100258503
52608001	OLIVIA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA FONOAUDIOLOGIA	AMP2100284999
52608901	P SANTOS DA C FISIOTERAPIA	AMP2100289500
11973901	COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE MAN	AML2100015500
22330501	F M C JÚNIOR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES	AMP2100286267
43652801	ARRUDA E ALVES COMERCIO DE OCULOS LTDA	AMP2100289669
52641601	G O M SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	AMP2100284941
13746901	CAIO C F BARROS	AML2100017140
8627801	J E P - SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA	AML2100016987
21221101	GREMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALVO	AMP2100285048
7949701	PAULO FERREIRA GONCALVES	AML2100016820
52641801	MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	AMP2100287654
52626901	BELLAVIDA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	AMP2100284995
21892401	RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	AMP2100016940
10885301	L. M. BORGES- ME	AML2100016627
23084101	SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO	AMP2100289393
52640301	WN ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	AMP2100289865
51272601	IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA EIREL	AMP2100291440
9757601	ELZILENE DA SILVA	AMP2100289989
52615401	HILDES LUIZ LIMA DA FONSECA ME	AMP2100287965
40858001	BL LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	AMP2100289592

Manaus, 14 de dezembro de 2021


Jacqueline Paiva Mundymne
 Diretora do Departamento de Cadastros, em exercício
 SEMEF/PM

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 040/2021 – SEGUNDA CÂMARA
 Sessão do dia 19 de novembro de 2021
 Recurso nº 013/2021 – CARF-M (A. I. L. nº 20135000322)
 Recorrente: GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Interessada: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.
 Relator: Conselheiro HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. SERVIÇOS TOMADOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS. ARTIGO 3º, “CAPUT” E ARTIGO 4º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 714/2003. ILEGITIMIDADE DA SUJEIÇÃO ATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO.

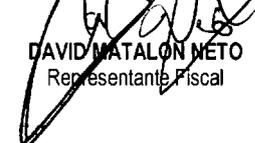
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, de unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20135000322, de 26 de novembro de 2013, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 19 de novembro de 2021.


FRANCISCO MOREIRA FILHO
 Presidente


HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR
 Relator


DAVID MATALON NETO
 Representante Fiscal

Participam, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA, ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO e PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO.

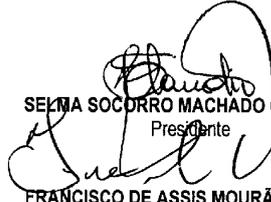
ACÓRDÃO Nº 058/2021 – PRIMEIRA CÂMARA
 Sessão do dia 02 de dezembro de 2021
 Recurso nº 026/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 20105000657)
 Recorrente: GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Interessada: MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
 Relator: Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JÚNIOR

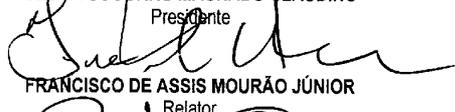
TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE FISCAL DOTADA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGALIDADE. DESRESPEITO AO PROCEDIMENTO LEGAL INDISPENSÁVEL À VALIDADE DA FISCALIZAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20105000657, de 30 de novembro de 2010, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.


SELMA SOCORRO MACHADO CLAUDINO
 Presidente


FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JÚNIOR
 Relator


DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ROBERTO SIMÃO BULBOL e LAURA OLIVEIRA FERNANDES.

ACÓRDÃO Nº 059/2021 – PRIMEIRA CÂMARA
 Sessão do dia 07 de dezembro de 2021
 Recurso nº 005/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 20135000291)
 Recorrente: GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Interessada: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA.
 Relatora: Conselheira SELMA SOCORRO MACHADO CLAUDINO

TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. VISITA FISCAL ORIENTADORA NÃO TRANSFORMADA REGULARMENTE EM PROCEDIMENTO HOMOLOGATÓRIO. SUPRESSÃO DE ETAPA. INVALIDADE DO PROCEDIMENTO. ASPECTO FORMAL INTRANSPONÍVEL. FALTA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 142 DO CTN, ARTIGO 9º, INCISO II, E ARTIGO 11, DO PAF. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20135000291, de 31 de outubro de 2013, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 07 de dezembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JÚNIOR
 Presidente, em exercício


SELMA SOCORRO MACHADO CLAUDINO
 Relatora


DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, EIVALDO MENDONÇA SOUZA e LAURA OLIVEIRA FERNANDES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0059/2021 –
 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 14 de dezembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de refeição preparada para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 187/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001117/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Lote 1					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	269.355	(ID-501038) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmillex aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço), Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

9	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 2					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
2	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
10	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 3					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
3	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
11	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 4					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
4	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 5					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
5	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 6					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
6	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	AJ REFEIÇÕES EIRELI

14	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	AJ REFEIÇÕES EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 7					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
7	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
15	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Lote 8					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
8	unidade	269.355	(ID-510138) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	14,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16	unidade	259.059	(ID-510718) REFEIÇÃO PREPARADA, Tipo: almoço executivo, Peso: mínimo de 600g, Característica(s) Adicional(is): acondicionamento em embalagem individual de isopor, retangular, com 04 divisórias, acompanha kit descartável (garfo, faca, colher e lenço) e sobremesa. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	13,00	BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Valor Total do Lote: 7.138.737,00					

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


RAFAELA PASSOS
 AJ REFEIÇÕES EIRELI
 CNPJ: 10.539.197/0001-95


OLIVEIRA MESQUITA DA SILVA
 AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 CNPJ: 06.663.849/0001-69


BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 CNPJ: 03.090.004/0001-04


PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 02.182.167/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(*) PORTARIA Nº 585/2021-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 06 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho – PROBES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 325/2020-GABIN/SEMSA, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus-PROMAIS;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a Universidade do Estado do Amazonas-UEA;

CONSIDERANDO a autorização constante no processo 2021.01637.01412.0.005628.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 3 de novembro de 2021, o Supervisor (a) Administrativo (a) do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME DO SUBSTITUÍDO
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR II	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de novembro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicação da Portaria nº 585/2021-ESAP/SEMSA, publicado no DOM nº 5219, caderno 1, de 09/11/2021, página 25, corrigindo-se o Tipo de Bolsa.

PORTARIA Nº 661/2021-NTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO as manifestações de usuários, registradas no canal de atendimento da Ouvidoria Municipal do SUS sob as demandas nº 4422091 e 4446650.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores e as Unidades de Saúde, listadas abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus:

- Marcia Luana dos Santos Alves;
- OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS;
- Equipes de Vacinação da Covid-19.

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 662/2021-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 15 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019, de 20 agosto de 2019, que dispõe sobre procedimentos para submissão de projetos e propostas relacionados à Educação Permanente para servidores, trabalhadores do SUS e afins no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 646/2021-ESAP/SEMSA, de 09 de dezembro de 2021, que altera a composição do Conselho Consultivo da Escola de Saúde Pública de Manaus, publicada no DOM nº 5240, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o gerenciamento das atividades de educação permanente no âmbito da SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Agenda Unificada de projetos e propostas de Educação Permanente da SEMSA, para execução no primeiro semestre de 2022, definidos no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os prazos e a composição de turmas para a execução das atividades deverão ser encaminhados ao Núcleo de Ações Estratégicas de Educação na Saúde (NAEDS/ESAP), conforme estabelecido abaixo:

- I - Cronograma contendo as datas e horários de execução, com antecedência de 30 (trinta) dias do início das atividades;
- II - Composição das turmas, com nome de todos os participantes, com antecedência de 10 (dez) dias do início das atividades.

Art. 3º A ESAP concederá a certificação exclusivamente para os projetos constantes nessa Portaria, condicionada ao cumprimento das normas institucionais e prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria poderá ensejar em exclusão do projeto da Agenda Unificada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Consultivo da ESAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As capacitações previstas nesta portaria estão sujeitas a alteração, com inclusão ou exclusão, conforme a necessidade do serviço.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

PROJETO	PÚBLICO ALVO	CRONOGRAMA
Curso de Elaboração de Projetos de Educação Permanente	Profissionais de Departamentos, Distritos de Saúde, Pontos de Atenção, Profissionais e Instituições Externas com interesse na submissão de projetos e propostas de educação permanente	Janeiro
Curso de Baciloscopia em Hanseníase	Técnicos de laboratórios bioquímicos	Fevereiro
Sarampo: alinhamento das ações de vigilância epidemiológica no município de Manaus	Médicos e Enfermeiros	Fevereiro
Curso de monitoramento de avaliação das IST/AIDS	Responsáveis Técnicas pelas IST dos Distritos de saúde, Equipe dos SAE e UBS com manejo clínico de HIV	Fevereiro a Junho
Curso básico de prevenção de incapacidades físicas e autocuidado em hanseníase	Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas e técnicos de enfermagem	Março e Abril
Qualificação no Manejo do atendimento odontológico e fortalecimento das ações de busca ativa e registro das Consultas de pré-natal odontológico das gestantes atendidas Na Atenção Primária	Profissionais de saúde bucal (Cirurgiões-dentistas, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal).	Março a Julho
Alinhamento das ações de vigilância dos agravos imunopreviníveis no município de Manaus	Enfermeiros, Responsável técnico da vigilância laboratorial Distrital	Abril
Capacitação dos gestores no sistema de monitoramento do atendimento odontológico da gestante	Gestores das Unidades Básicas de Saúde e Apoiadores Técnicos Distritais de Saúde Bucal	Abril a Julho
Fortalecimento das ações de controle da tuberculose	Gestores de Unidades, Enfermeiros, Médicos e Agentes Comunitários de Saúde	Abril a Junho
Capacitação em técnica de aplicação e leitura da Prova Tuberculínica para profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem de sete Unidades de Saúde do Distrito de Saúde Norte	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	Abril e Maio
Atualização em IST/HIV/AIDS e hepatites virais para os profissionais do serviço social	Assistentes Sociais	Abril e Maio
Curso de Processo Administrativo Sanitário Híbrido (EAD e presencial)	Corpo gerencial, técnico e administrativo que atua no Departamento de Vigilância Sanitária do município de Manaus (DVISA-Manaus)	Maio a Julho
Acolhimento e humanização nos serviços de saúde para a população-chave e prioritária	Profissionais das Unidades de Saúde (administrativo, de enfermagem, médicos, farmacêuticos, etc.)	Maio e Junho

PORTARIA Nº 663/2021-GCONT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega

competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda;

CONSIDERANDO o fornecimento de testes laboratoriais de hematologia, bioquímica, imuno/hormônio e urinálise, com cessão em comodato de uso de equipamentos automatizados, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, calibração, interfaceamento, software, treinamento e assistência técnico-científica para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAL DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
ROSILENE DA SILVA JUCA	065.407-8B	
RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA	088.262-3A	
MARISOL DE SOUZA MOTA FERREIRA	101.888-4C	FISCAIS SUPLENTEs
PAULO LUCIANO OLIVEIRA MACEDO	116.670-0A	

II - ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 09/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2019/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e Alteração pela Resolução Nº 20 de 02 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19201.9.184543;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Análise da Amostra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos do item “9” do edital de Chamada Pública;

II – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para convocação dos agricultores e empreendedores da base familiar rural organizado em grupo formal selecionados e credenciados junto à Semed para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar; para análise e emissão de parecer técnico quanto a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos.

1	Helder Juber Ehm Maia	Presidente
2	Solange Maria Freitas de Jesus	Membro
3	Monica Lorena Ribeiro Nascimento	Membro
4	Marcus Libório de Lima	Membro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, MANDATO 2021 A 2022

Em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala de reuniões situada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após a posse dos conselheiros designados pelo Decreto 5.149 de 02 de setembro de 2021, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, com a participação dos Conselheiros André Oliveira da Soledade, Vilma Alves Pessoa, Raimundo Torres de Albuquerque, Marcus Libório de Lima, Joarlison Garrido Melo, Paulo Reinaldo da Silva Bindá, Hellen Cristine de Oliveira Saldanha e Júlio César da Silva de Souza, além do Presidente da Comissão Eleitoral para eleição dos membros do CACS FUNDEB, o senhor Marcelo Magaldi Alves, e os servidores Herbert Sobreira Conte e Jussara Barbosa Santos dos Santos, ao passo que o Conselho decidiu:

Aclamar:

Marcus Libório de Lima – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;

Raimundo Torres de Albuquerque – Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;

André Oliveira da Soledade – Secretário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.


MARCUS LIBÓRIO DE LIMA
Presidente Eleito

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALDENOURA MARQUES DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
UM APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA (VIVER MELHOR), RESIDENCIAL OZIAS MONTEIRO I, BLOCO 09, APARTAMENTO 303, CIDADE NOVA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”.

MANAUS, 03 DE novembro DE 2021.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BEATRIZ DE SOUZA RIOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”.

MANAUS, 28 DE Outubro DE 2021.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EDNALVA MENDES JAIME
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ADVENTO Nº 3, BAIRRO DA PAZ, QUITADA.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”.

MANAUS, 28 DE outubro DE 2021.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ENEDINA BENICIO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 341, CIDADE DE DEUS, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE novembro DE 2021.

Enedina Benicio de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ISIS SÁ MENEZES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2021.

Isis Sá Menezes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ENOQUE COSTA DA ENCARNAÇÃO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO HONDA ICG160 FAN, ANO 2021/2022, COR VERMELHA, PLACA QZIGF36.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE novembro DE 2021.

Enoque Costa da Encarnação
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IZABEL ALMEIDA JALES DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE Novembro DE 2021.

Izabel Almeida Jales da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HELCLINGER GOMES FERREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ANEBAR 228, BAIRRO ALTO, EM IRANDUBA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Helclinger Gomes Ferreira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LEOMARA ANDRADE DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO VWI GOL 1.0, 2010, COR PRATA, PLACA NOQ 4G83, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE novembro DE 2021.

Leomara Andrade da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: INGRID CANDIDO DE OLIVEIRA BARBOSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE Outubro DE 2021.

Ingrid Cândido de Oliveira Barbosa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA TEIXEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE Novembro DE 2021.

Maria Auxiliadora da Silva Teixeira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO GAMA CAMPELO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM AUTOMÓVEL MARCA FIAT PUNTO ATTRACTIVE, COR BRANCO, ANO 2015/2016, PLACA PHG7G61, NO VALOR R\$ 49.000,00, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE Novembro DE 2021.

Maria do Socorro G. Campelo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ROSIMAR PEREIRA SOARES FERNANDES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Maria Rosimar Pereira Soares Fernandes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MONICA MARTINS DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2021.

Mônica Martins da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NIRLAINE DE LIZ ANTONIA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Nirlaine de Liz Antonia de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAMIRO ANTONIO DE AQUINO SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Ramiro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 272/2021-GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação quanto à necessidade de Aquisição de Material Permanente, via memorando nº 00604/2021 – DPSE/SEMASC, COLCHÃO ESPUMA, Tipo infantil, quantidade: 50 (cinquenta) unidades, conforme detalhamento do objeto descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades das unidades de Média e Alta Complexidade pertencentes ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, visando equipar as Unidades Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, Por intermédio do Fundo Estadual de Assistencial Social – FEAS, tendo como base o Plano de Ação Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2021, aprovado através da resolução nº. 006, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa conforme Mapa Comparativo de Preços nº. 124/2021, à fl. 76, do documento nº. 2021.29000.29078.0.001493;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº. 2021.29000.29078.0.001493.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para efetiva Aquisição de Material Permanente, COLCHÃO ESPUMA, Tipo infantil, quantidade: 50 (cinquenta) unidades, conforme detalhamento do objeto descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades das unidades de Média e Alta Complexidade pertencentes ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, visando equipar as Unidades Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, Por intermédio do Fundo Estadual de Assistencial Social – FEAS, junto a Empresa VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

II –ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC para ratificação.

Manaus, 13 de dezembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2021


JANE MARA SILVA DE MORAES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA N.º 275/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29062.0.001337 – Empresa SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

RESOLVEM:

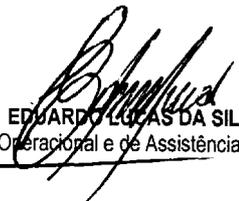
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº.21/2021, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Servidores / Secretaria	Matrícula
Eng.ª Gérsica Garcia Pereira - SEMASC	120.784-9E
Eng.º Rafael Caputti Izquierdo Indalécio- SEMINF	136.762-5B
Suplente	
Eng.ª Nyrvana Pinto da Silva - SEMINF	134.551-6A
Eng.ª Thais Maria França de Carvalho - SEMINF	137.531-8A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 21/2021, celebrado em 14/12/2021.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma e ampliação do CRAS Mutirão, localizado na Rua 04, Quadra 05, nº. 85, Bairro Amazonino Mendes, próximo ao 6º Batalhão, de acordo com Projeto de Reforma, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Diagnóstico Situacional, Termo de Referência, Tomada de Preço nº. 010/2018-CML/PM, referente ao processo nº. 2021.29000.29062.0.001337.

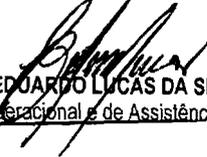
4. VALOR GLOBAL: R\$ 433.895,94 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo sido empenhado no 2º semestre de 2021 o valor de R\$ 240.845,46 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a 55,52% do valor total da obra, de acordo com cronograma de execução da obra no exercício 2021, e o valor de R\$ 193.037,48 (cento e noventa e três mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 44,48% do saldo restante para ser empenhado no exercício financeiro de 2022.

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE001279, de 01/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.1061.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 44905193.

6. PRAZO: O prazo máximo para completa execução da obra e serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, findo qual os mesmos deverão ser concluídos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO N.º 371/2014-2 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000509, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio Varejista para veículos automotores denominado "POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" composto por 06 (seis) tanques de armazenamento totalizando 105m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Autaz Mirim, nº 9.155 – Novo Aleixo – Manaus AM.

PG | 4354

COMSERVIÇO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO N.º 040/2015-2 sob o processo nº 2021.15848.15868.0.000914, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviços, com a finalidade de Comércio varejista para veículos automotores denominado "POSTO SÃO CRISTOVÃO" composto por 02 (dois) tanques de armazenamento totalizando um volume de 60m³. Serviços de troca de óleo e lavagem de veículos. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Margarita (antiga Grande Circular), nº 101, Comunidade Aliança com Deus – Cidade Nova – Manaus AM.

PG | 4626

COPEVE – COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO N.º 333/2014-3 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000948, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviços, com a finalidade de Comércio Varejista para veículos automotores denominado "POSTO SÃO JOSÉ" composto por 03 (três) tanques de armazenamento totalizando um volume de 90m³ e Serviços de troca de óleo. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Cosme Ferreira, nº 5.131 – São José Operário – Manaus/AM.

PG | 5875

E T COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 296/2016-1 sob o processo nº 2021.15848.15868.0.000859, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio Varejista para veículos automotores denominado "POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" composto por 03 (três) tanques de armazenamento totalizando um volume de 90m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, nº 2.167 – Novo Aleixo – Manaus AM.

PG / 5509

FRASCISCA DE FÁTIMA SOUZA PINHEIRO torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 062/2021 sob processo nº 2020.15848.15878.0.000678, autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Casse II. Com validade de 12 meses, sito na Rua Carazinho, 33- Cidade Nova - Manaus /AM.

PG / 9846

MANAUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 014/2011-5 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000950, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviços, com a finalidade de Comércio Varejista para veículos automotores denominado "MANAUS DERIVADOS I" composto por 03 (três) tanques de armazenamento totalizando um volume de 90m³. Serviços de troca de óleo e lavagem de veículos. Com validade de 36 meses, sito na Avenida André Araújo, nº 2.893 – Aleixo – Manaus AM.

PG / 5087

PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 359/2014-2 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000949, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista para veículos automotores denominado "PODIUM PNEUS" composto por 03 (três) tanques de armazenamento totalizando um volume de 90 m³, troca de óleo e lavagem de veículos. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Djalma Batista, nº 535 – São Geraldo – Manaus/AM.

PG / 3792

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 – SEMULSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – ADS/AM.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP.
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento do serviço de locação de tendas tipo pirâmide, em lona branca, PVC TD 1000, calandrada com BO, com reforço em fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2cm, com reforço duplo, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com tubos de 2pol, parede 1.50, vigas em tubo de 2pol, e colunas em metalon medindo 80 x 80 com espessura de 1.5mm, chapa de apoio 200x250 ¼ furo 5/8, com acabamento em solda mig e pintura eletrostática apóxi medindo 10m x 10m (L x C), com lona lateral, iluminação interna com cabo de 6mm ppe 01 lâmpada de 500W ou equivalente e distribuição elétrica com 08 tomadas, sendo 04 de 110V e 04 de 220V, incluindo vistoria técnica, características adicionais conforme identificado no item 04 da Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 – CIL - ADS.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 864.000.00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº. 15.452.0037.2054.0000, Fonte Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903922, emitidas em 19/11/2021 as Notas de Empenho nº 2021NE00827 no valor de R\$ 72.000.00 (setenta e dois mil reais); nº 2021NE00828 no valor de R\$ 72.000.00 (setenta e dois mil reais); e nº 2021NE00829 no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalizando R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) em favor empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, para cobertura do período de 30 dias a partir da vigência do contrato, remanescendo o valor de R\$586.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser empenhado nos meses subseqüentes durante a vigência do contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Parecer nº 142/2021 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2021.21000.21006.0.000308 – SIGED.

7. PRAZO: O prazo do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de 19/11/2021.

Manaus, 19 novembro de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal Gestão
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0232/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.007.713,75 (um milhão, sete mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 109/2021-FMDU/IMPLURB, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOM n.º 5215, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da alteração da natureza de despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N° 0232/2021-SEMINT/DAF

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0610	1.007.713,75
Total:							1.007.713,75

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2021


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0233/2021-SEMINT/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINT/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 699.642,64 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 111/2021-FMDU/IMPLURB, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOM n.º 5215, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da alteração da natureza de despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021

Anexo Único da Portaria N° 0233/2021-SEMINT/DAF

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0610	699.642,64
Total:							699.642,64

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2021


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N° 234 / 2021 – SEMINT/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe a SEMINT, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – ALTERAR A COMPOSIÇÃO dos membros da Comissão contidos na Portaria n° 156/2021-SEMINT/GS, passando a vigorar com os servidores adiante identificados para comporem a Comissão para Contratações dos Serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Pequeno e Grande Porte e VEICULOS Leves e Pesados, tipo: Motocicleta, peruá ou similar, Pick-Up, Microônibus, Sedan, Escavadeira Hidráulica, Caçamba, Caminhão Hidrojato, Caminhão Carroceria, Cavalô Mecânico, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Pá Carregadeira, Caminhão Espargidor e Retroescavadeira, e Congêneres, com finalidade de atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei n° 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Função
Francisco Elcimar Maciel de Oliveira	Presidente
Clauber dos Santos Barbosa	Membro
Jayder Rego Nascimento	Membro

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMINT;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II - DESIGNAR o servidor Luiz Roberto Cavalcante Sena, para responder como membro substituto, no impedimento de qualquer um dos titulares.

III - ESTABELECEM que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 15 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de dezembro de 2021.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 161/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, Parecer nº 137/2021 – AJ-SEMINF;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01237 – SEMINF, emitido em 29/10/2021 e o CONTRATO nº 029/2021 – SEMINF, emitido em 03/11/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20002.0.001123.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO (CA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – LOTE 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.** A contar do dia 03/11/2021.

SERVIDORES	CREAM/MATRICULA
ENG.º CIVIL JOSE ALMIR INACIO DE OLIVEIRA	0403387582 AM
ENG.º NORMAN MENDONÇA DA SILVA	0401786030 AM
ENG.º ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS	0418320179 AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.



EFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos – SEMINF

PORTARIA Nº 162/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, Parecer nº 137/2021 – AJ-SEMINF;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01239 – SEMINF, emitido em 29/10/2021 e o CONTRATO nº 032/2021 – SEMINF, emitido em 03/11/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20002.0.001123.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO (CA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – LOTE 7, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.** A contar do dia 03/11/2021.

SERVIDORES	CREAM/MATRICULA
ENG.º CIVIL JOSE ALMIR INACIO DE OLIVEIRA	0403387582 AM
ENG.º NORMAN MENDONÇA DA SILVA	0401786030 AM
ENG.º ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS	0418320179 AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.



EFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos – SEMINF

PORTARIA Nº 163/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a função de fiscalização do Sr. OTAVIANO FERREIRA DE MATOS, nomeado nas portarias nº 157/2021-DAO/SEMINF, 158/2021-DAO/SEMINF e 159/2021-DAO/SEMINF, todas publicadas no DOM/EDIÇÃO 5241, datado de 13 de dezembro de 2021, que tem como objeto: Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 05, respectivamente.

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.



EFFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos – SEMINF

PORTARIA Nº 164/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, Parecer nº 137/2021 – AJ-SEMINF;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01321 – SEMINF, emitido em 29/10/2021 e o CONTRATO nº 031/2021 – SEMINF, emitido em 03/11/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20002.0.001123

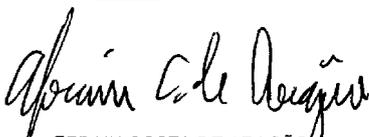
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO (CA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – LOTE 6, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.** A contar do dia 03/11/2021.

SERVIDORA	CREA/MATRICULA
ENG.º CIVIL JOSE ALMIR INACIO DE OLIVEIRA	0403387582 AM
ENG.º NORMAN MENDONÇA DA SILVA	0401786030 AM
ENG.º ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS	0418320179 AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.



EFFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos – SEMINF

PORTARIA Nº 165/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, Parecer nº 137/2021 – AJ-SEMINF;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01234 – SEMINF, emitido em 29/10/2021 e o CONTRATO nº 026/2021 – SEMINF, emitido em 03/11/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20002.0.001123

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem a partir da publicação desta no D.O.M., a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO (CA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – LOTE 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.** A contar do dia 03/11/2021.

SERVIDORA	CREA/MATRICULA
ENG.º CIVIL JOSE ALMIR INACIO DE OLIVEIRA	0403387582 AM
ENG.º NORMAN MENDONÇA DA SILVA	0401786030 AM
ENG.º ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS	0418320179 AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.



EFFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos – SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 036/2021, celebrado em 01.12.2021.
- 2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI.
- 3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma da Ponte Presidente Dutra, Localizada na Av. Presidente Dutra S/N. – São Raimundo, em Manaus/Am, conforme Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20031.0.001210 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 004/2021-CML/PM e Processo Licitatório de nº 2021.20000.20031.0.001202 – SIGED.
- 4.VALOR GLOBAL: R\$ 711.963,26 (setecentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 06100354 – Nota de Empenho nº 2021NE01518 de 01.12.2021.
- 6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 celebrado em 13/12/2021.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa ADAX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Por força do presente contrato a Contratada obriga-se a prestar ao Contratante o fornecimento de licença de software, treinamento e suporte de sistema para gestão de REURB (Regularização Fundiária Urbana), para ser utilizado pela Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários-VPRESHAF, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens e subitens, elementos, especificações técnicas quantitativos e condições gerais, constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/00213.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 383.163,36 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Proposta da Contratada e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o nº. 2021/NE/00485 datada de 03/12/2021, no valor de R\$ 46.428,61 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº.15.451.0077.2263.000 - Sempre ao Seu Lado na Habitação - Fonte Recurso: 021000 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos - Natureza da Despesa - 33904093 - Locação de Softwares. Esta Nota de Empenho refere-se a cota do mês de dezembro/21, liberada conforme disposição do Decreto nº5018, de 29/01/2021 - DOM 5020 - Programação Financeira.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: Empenho nº2021/NE/00485, datado de 03/12/2021 no valor de R\$ 46.428,61 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 IV da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da Portaria nº 125/2021/PRES/IMPLURB de Inexigibilidade de Licitação, do Sr. Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, publicada no Diário Oficial do Município-DOM Edição nº5235 de 02/12/2021, constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000213-SIGED.

Manaus, 13 de dezembro de 2021


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 762/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 731/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 628/2021-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000896, em 11.11.2021, resolve,

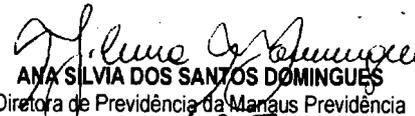
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 13.09.2018, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 415/2018, publicada no DOM de 17.09.2018, Edição 4442, página 34, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora MARY DOROTEIA MICHILES MARINHO, no cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico Bioquímico F-14, matrícula 060.682-0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 9.234,18 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R\$ 9.234,18
Total dos Proventos		R\$ 9.234,18

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

(*) Republicada integralmente por sido publicada com impropriedades no Diário Oficial do Município, de 30 de novembro de 2021, Edição 5233, página 48.

(*) PORTARIA N.º 763/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 04 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 739/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.005446, em 08.09.2021, resolve,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 04.10.2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-03, matrícula 088.798-6 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 955,74 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), a serem custeados pelo Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.558,57
Total		R\$ 2.558,57
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.750,41
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.750,41
Valor do Provento Apurado	Na fração de 3.805/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 955,74
Valor Total dos Proventos		R\$ 955,74

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por sido publicada com impropriedades no Diário Oficial do Município, de 02 de dezembro de 2021, Edição 5235, páginas 26/27.

PORTARIA N.º 792/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 10 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 756/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.006091, em 21.12.2020, resolve,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 10.11.2021, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §

1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA NICELMA DE SOUSA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 098.634-8 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 671,67 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.449/2019 e Portaria GM/MS nº 3.317/2020.	R\$ 1.550,00
Total		R\$ 1.550,00
Vencimento + Vantagens R\$ 1.550,00	Tempo de Contribuição com Arredondamento 13 anos	Proporcionalidade (Anos) R\$ 1.550,00 / 30 * 13 = R\$ 671,67
Valor Total dos Proventos		R\$ 671,67

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 793/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 26 de outubro 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 759/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

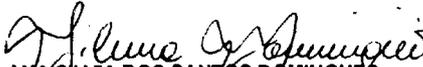
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.11209.15441.0.045854, em 23.07.2021, resolve,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 26.10.2021, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CELIO DE ALMEIDA FELIX**, no cargo de Motorista de Carro Leve, Nível 20, matrícula 072.004-6 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, com os proventos mensais de R\$ 4.477,74 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.439, de 28.05.2019.	R\$ 1.499,24
Produtividade Fazendária	Art. 14, da Lei nº 349, de 01.07.96, c/c o Art. 70, da Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 2.978,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.477,74

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 794/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 758/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

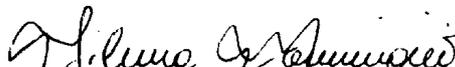
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19332.0.013356, em 09.08.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora ALCIETE DA SILVA BEZERRA, no cargo de Auxiliar Municipal/Auxiliar Administrativo 6-D, matrícula 080.728-1 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com os proventos mensais de R\$ 4.546,98 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 4.546,98
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.546,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 795/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 735/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 671/2021-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000876, em 05.11.2021, resolve,

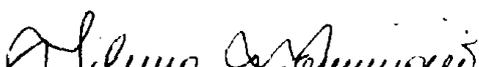
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 17.08.2020, a PORTARIA N.º 413/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21.08.2020, Edição 4910, página 26, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor JOSE MANOEL SOUZA DE DEUS, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral F-12, matrícula 066.061-2 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 9.408,15 (nove mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.408,15
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.408,15

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 796/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 752/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 666/2021-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000961, em 01.12.2021, resolve,

I – REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 12.01.2021, a PORTARIA Nº 070/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 24 de fevereiro de 2021, Edição 5041, página 20, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a ADRIAN VALERIA DA SILVA MARQUES e a DALVA ADRIANE DA SILVA MARQUES, na condição de cônjuge e filha menor de 21 (vinte e um) anos, respectivamente, do ex-servidor LENIVALDO CARVALHO MARQUES, falecido em 12.01.2021, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 2-A, matrícula nº 114.579-7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício perdurar durante 20 (vinte) anos para o cônjuge, cessar para a filha menor quando esta completar 21 anos de idade, e ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus.

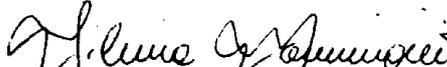
III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

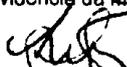
Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.338,41
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.338,41

IV – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.169,21 (mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 797/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 757/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000985, em 09.12.2021, resolve,

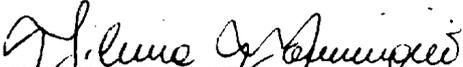
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a CARLOS SILVA DE ARAUJO, na condição de cônjuge da ex-segurada VERA LUCIA DIAS DE ARAUJO, falecida em 24.11.2021, aposentada no cargo de Assistente em Saúde 5-B, matrícula nº 083.677-0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.855,84 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 1.855,84
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.855,84

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 798/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 760/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.21000.21007.0.000191, em 09.08.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor DESCARTE PEREIRA DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 007.006-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, com os proventos mensais de R\$ 1.532,12 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade (200%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 928,56
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.532,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE/DATA:** Contrato locação de veículo, 002/2021, celebrado para atender às necessidades de deslocamento do vice presidente do CONCULTURA.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e a empresa RECHE GALDEANO E CIA. LTDA.
- 3. OBJETO:** correspondente à LOCAÇÃO, por 12 (doze) meses, de 1 (um) veículo automotor. Características: Sedan, motor no mínimo 1.0, potência mínima de 85 cv, câmbio manual, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo a partir de 2020, quilometragem livre. Características adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada. Conforme projeto básico/ Termo de referência.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor estimado do contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2021NE00052 em 04/1/2021, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sob a Rubrica Orçamentária 13.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso 0100000, Natureza da Despesa 33903304 – Locação de Meio de Transporte de Veículos – Tipo de veículos leves e sem motorista, valor este referente ao período de 04/11/2021 a 04/01/2022, ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária da Secretária Municipal de Finanças - SEMEF.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato assinado em 12/11/2021, será de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2021.

Manaus, 12 de novembro de 2021.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

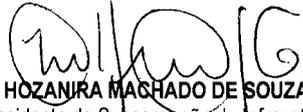
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CARNEIRO DA MOTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

Data e Horário: 21/12/2021 às 08h30min.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MAGHDO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



É hora de **redobrar a atenção**. Dedique **10 minutos** de seu dia para se prevenir contra a Dengue.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JUNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com